



4775264

00135.210475/2024-62



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

NOTA TÉCNICA Nº 33/2025/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC

INTERESSADO(S): Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

1. ASSUNTO

A presente Nota Técnica visa solicitar a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (SEI nº 4331747).
- 2.2. Decreto nº 12.030, de 27 de maio de 2024, que altera as datas das conferências de que trata o Decreto nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023 (SEI nº 4369691).
- 2.3. Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023, que institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SEI nº 4332641).
- 2.4. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas (SEI nº 4389571).
- 2.5. Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação - AGU (SEI nº 4362637)
- 2.6. Documento orientador para a realização das conferências preparatórias locais, estaduais, livres e do Distrito Federal, para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SEI nº 4373281).
- 2.7. Documento de Formalização de Demanda (DFD), que trata da locação de espaço para realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SEI nº 4772401).
- 2.8. Portaria nº 492, de 13 de dezembro de 2024, que aprova o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e designa a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) (SEI nº 4676837).
- 2.9. Nota Técnica nº 28, que trata da memória de cálculo de estimativa do número de participantes da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SEI nº 4747710).

3. OBJETO

- 3.1. Formalizar solicitação de realização de Audiência Pública com o intuito de divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço para a realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, convocada por meio do Decreto Presidencial nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023 (SEI nº 4331747), a ser realizada de 21 a 25 de outubro de 2025, em Brasília, com público estimado de 1.500 (mil e quinhentos) participantes e tema principal “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (doravante, 4^a Conferência) é um evento de grande relevância para a participação social e para a promoção da equidade e dos direitos civis da população LGBTQIA+ no Brasil. Sua realização representa um passo importante na construção de políticas públicas inclusivas, no combate à discriminação e na promoção da cidadania para as pessoas dessa população.

4.2. O evento apresenta objetivos fundamentais para fortalecer a luta pelos direitos e a promoção da igualdade, além de possibilitar o avanço de políticas públicas que atendam às necessidades dessa população, conforme disposto no Art. 3º, do Decreto 11.848/2023, a saber:

Art. 3º São objetivos da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas:

a) ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+; e

b) à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e

II - elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

4.3. Junta-se aos autos que foi realizada a reformulação do Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 4772401), em razão da necessidade de redimensionamento de itens do objeto a ser contratado, no contexto de adequações à programação da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, bem como da revisão dos quantitativos de pessoas convidadas e observadoras, além da inclusão da estimativa da equipe de organização do evento. Essas revisões consideram a memória de cálculo descrita no âmbito da Nota Técnica nº 28/2025/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC (SEI nº 4747710).

4.4. Dessa forma, a versão anterior do Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4656328) foi cancelado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em acordo às orientações presentes no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (SEI nº 4362637, p. 12), a saber:

É aconselhável inabilitar no SEI ou plataforma de processo eletrônico equivalente, sempre que possível, as versões preliminares dos documentos, ficando acessível apenas as versões finais a serem examinadas pelo órgão de assessoramento jurídico, acostando ao processo a respectiva justificativa (por exemplo: alteração no quantitativo, atualização na pesquisa de mercado). Tal medida contribui com a celeridade processual, tornando o processo mais enxuto e compreensível.

4.5. Ressalta-se, pois, que, a fim de viabilizar a realização da 4^a Conferência, foi apresentado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 4772401) e, em atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, a demanda formalizada foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante (SEI nº 4695353).

4.6. Dessa forma, a Portaria MDHC nº 492, de 13 de dezembro de 2024, que aprova o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e designa a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) foi devidamente publicada em Boletim de Serviço, edição nº 151 (SEI nº 4691852).

4.7. Em atendimentos às orientações apresentadas no âmbito do DESPACHO Nº 382/2024/DIVLIC/CCON/CGLIC/SPOA/SE/MDHC (SEI nº 4695342), esta Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deu continuidade à elaboração dos artefatos necessários ao prosseguimento da contratação, em estrita observância aos modelos atualizados da AGU [Modelos de Licitações e Contratos](#) e ao disposto no Manual de [Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação](#) (SEI nº 4362637).

4.8. Destaca-se, particularmente, a realização do Levantamento de Mercado, elemento essencial do Estudo Técnico Preliminar. O Levantamento de Mercado é caracterizado pelo Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (p. 24) nos seguintes termos:

O estudo aprofundado de como funciona o mercado envolvendo a solução pretendida e a posterior aposição expressa de suas peculiaridades no ETP viabiliza contratação pela Administração em melhor consonância com a realidade, e portanto com menos suscetibilidade a práticas antieconômicas. Propicia ainda uma melhor justificativa por quais razões possíveis decisões de flexibilização foram adotadas, o que demonstra a importância deste tópico receber

adequado tratamento pela equipe de planejamento.

Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Atentar-se, a depender do objeto que se pretende contratar, para o dinamismo do mercado. Uma modelagem adotada em contratação anterior não necessariamente será a mais adequada atualmente se o segmento do serviço e/ou bem pretendido rotineiramente apresenta inovações.

Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de subsídios que definirão a solução mais adequada sob a ótica do melhor custo-benefício. [grifos nossos]

4.9. Nessa perspectiva, considerando as especificidades do processo de realização da 4^a Conferência e o dinamismo do mercado de eventos em Brasília/DF, considera-se a realização de audiência pública para discutir a locação do espaço destinado à 4^a Conferência como altamente benéfica ao trabalho da Equipe de Planejamento e Contratação, uma vez que permitirá a ampla participação da sociedade e, assim, permitirá a coleta de subsídios que aumentarão a robustez do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. Nesse diapasão, recupera-se o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, conforme segue:

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado. [grifos nossos]

4.11. Assim, a audiência pública se configura como um mecanismo que fortalece o processo decisório, permitindo que o procedimento de locação do espaço seja conduzido de forma mais democrática, eficiente e alinhada aos interesses coletivos, promovendo a inclusão social e o cumprimento dos direitos da comunidade. Adicionalmente, garantirá a transparência no processo de escolha de fornecedores, assegurando que a infraestrutura do local atenda adequadamente às exigências de acessibilidade, segurança e demais necessidades específicas de um evento de grande porte como este.

5. **DIMENSIONAMENTO DA 4^a CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+**

5.1. **DA LOCALIZAÇÃO DEFINIDA**

5.1.1. A 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizada em Brasília, no Distrito Federal, uma escolha estratégica devido à sua posição como centro político e administrativo do país, com fácil acesso às cinco regiões do Brasil, tanto por via aérea quanto terrestre. Esta localização foi definida no Art. 1º, do Decreto Presidencial nº 11.848/2023, a saber:

Art. 1º Fica convocada a 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays , Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers , Intersexos, Assexuais e Outras - LGBTQIA+, com o tema "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada no período de 14 a 18 de maio de 2025, **em Brasília, Distrito Federal**.

5.1.2. A cidade possui infraestrutura de nível adequado às necessidades do evento, fato que se verifica a partir da análise de processos conferenciais realizados anteriormente no âmbito deste Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, trata-se de cidade de fácil acesso para participantes de todas as regiões do Brasil, devido à proximidade do Aeroporto Internacional de Brasília, além de contar com rede hoteleira ampla e diversificada.

5.1.3. Soma-se a essas considerações o fato de que Brasília consiste, também, num local de importância simbólica para as lutas por direitos humanos no país, o que reforça a importância do evento para a promoção dos direitos civis e da cidadania.

5.2. DA ESTIMATIVA DE NÚMERO DE PESSOAS PARTICIPANTES

5.2.4. A 4^a Conferência está planejada para receber aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) pessoas participantes, conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 4772401) e Nota Técnica nº 28/2025/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC (SEI nº 4747710).

5.2.5. O quantitativo de participantes foi calculado com base nas edições anteriores do evento e nas estimativas de público relacionadas às atividades programadas, além de contar com a presença de delegações das 5 (cinco) Regiões do Brasil, compostos por representantes das pessoas LGBTQIA+, de Organizações da Sociedade Civil com atuação na pauta de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, de entidades governamentais e não governamentais cuja atuação esteja relacionada à pauta dos direitos humanos e da diversidade sexual, de gênero e de características sexuais, sejam do âmbito nacional ou internacional, pessoas conselheiras junto a Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, pessoas acadêmicas, pesquisadoras e profissionais de diferentes áreas com interesse nas políticas de direitos humanos voltadas para a população LGBTQIA+, pessoas empreendedoras, profissionais, empresárias, artistas e ativistas LGBTQIA+, parte a ser definida no decorrer das programações de atividades das Conferências Estaduais.

5.2.6. A organização dos participantes se dará conforme classificação apresentada na Nota Técnica nº 28/2025/CGAP.LGBTQIA+/GAB.SLGBTQIA+/SLGBTQIA+/MDHC (SEI nº 4747710), que apresenta a memória de cálculo de estimativa do número de participantes da 4^a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+, conforme quadro resumo transrito a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Pessoas Delegadas Estaduais	1.212
<i>Pessoas eleitas nas Conferências Estaduais.</i>	<i>Mil duzentos e doze participantes</i>
Pessoas Delegadas Natos	76
<i>Conselheiros titulares ou suplentes do CNLGBTQIA+.</i>	<i>Setenta e seis participantes</i>
Pessoas Convidadas	75
<i>Pessoas que integraram debates e discussões; e Palestrantes.</i>	<i>Setenta e cinco participantes (aproximadamente)</i>
Pessoas Observadoras	75
<i>Conselheiros suplentes; e Público geral.</i>	<i>Setenta e cinco participantes (aproximadamente)</i>
Equipe de Organização do Evento	62
<i>Força de trabalho presencial da SLGBQIA+ e outros setores do MDHC; Pessoas servidoras, consultoras ou terceirizadas; e Equipes de empresas e outros órgãos envolvidos.</i>	<i>Sessenta e dois participantes (aproximadamente)</i>
TOTAL DE PARTICIPANTES	1.500
	<i>Mil e quinhentos participantes (aproximadamente)</i>

5.2.7. Condicionadamente, o local a ser selecionado deverá ser amplo e comportar, com segurança, conforto e adequação à natureza das atividades, o público estimado de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, bem como deve ser de fácil acesso por meio de transporte público e próximo à rede hoteleira de Brasília, Distrito Federal.

5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES

5.3.8. A 4^a Conferência contará com a presença de autoridades governamentais, incluindo a expectativa de participação do Presidente da República, Ministras e Ministros de Estado, parlamentares e representantes de instituições convidadas.

5.3.9. Diante do exposto, para a cerimônia de abertura da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, prevista para o dia 21/10/2025 (terça-feira), **é necessário garantir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento** a serem destinadas às autoridades e suas respectivas comitivas.

5.3.10. Salientamos que a presença do Presidente da República e de outras autoridades de alto

escalão será essencial para garantir o apoio institucional e o sucesso do evento e ainda asseguram a possibilidade de assinatura de atos normativos relacionados à construção da Política Nacional LGBTQIA+ que serão debatidos ao longo de todo o processo conferencial, afirmando assim, a indispensabilidade de ações preventivas que atendam e sejam adequadas à demanda.

5.4. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.4.11. A 4^a Conferência, que acontecerá entre os dias 21 e 25 de outubro de 2025, será composta por uma série de atividades divididas entre os 5 (cinco) dias de evento, compostas por plenárias, painéis, palestras, mesas temáticas e grupos de trabalho, conforme estabelecido no projeto base do evento, de acordo com a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Programação Prévia da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia
	21/10/2025 (terça-feira)	22/10/2025 (quarta-feira)	23/10/2025 (quinta-feira)	24/10/2025 (sexta-feira)	25/10/2025 (sábado)
Manhã	Chegada das Delegações	Palestra Magna	Mesa Temática	Plenária Final	Retorno das Delegações
		Painéis do Eixo 1 e do Eixo 2	Painéis do Eixo 3 e do Eixo 4		
PAUSA - Horário destinado a refeição.					
Tarde	Credenciamento (Pessoas delegadas, convidadas e observadoras)	8 (oito) Grupos de Trabalho do Eixo 1 e 8 (oito) Grupos de Trabalho do Eixo 2	8 (oito) Grupos de Trabalho do Eixo 3 e 8 (oito) Grupos de Trabalho do Eixo 4	Atividades Autogestionadas	Retorno das Delegações
		Síntese das deliberações dos Grupos de Trabalho	Síntese das deliberações dos Grupos de Trabalho		
PAUSA - Horário destinado a refeição.					
	Plenária de Abertura e Aclamação do Regimento Interno	Atividades Culturais	Atividades Culturais		

5.4.12. A 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será estruturada em torno de 4 (quatro) eixos temáticos, com o objetivo de promover trocas de experiências e debates enriquecedores nas etapas nacional e preparatórias. Os eixos são:

- I - Enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+;
- II - Trabalho digno e geração de renda para a população LGBTQIA+;
- III - Interseccionalidade e internacionalização; e
- IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

5.4.13. A programação do evento será composta pelas seguintes atividades:

- a) **Mesa de Abertura:** A mesa de abertura dará início aos trabalhos da conferência, trazendo a temática central do evento e contando com a participação de autoridades do Governo Federal e de personalidades com atuação reconhecida na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Essas personalidades serão indicadas pela Comissão Organizadora Nacional.
- b) **Plenária do Regimento Interno:** Este será o momento de votação do Regimento Interno da conferência. O documento será disponibilizado previamente aos delegados

em plataforma digital, permitindo que, antes da conferência, possam realizar sugestões que serão discutidas e aprovadas durante a plenária.

c) **Aula Magna:** Nesta atividade, especialistas e pessoas com atuação teórica e/ou política no campo da defesa e promoção dos direitos LGBTQIA+ apresentarão uma exposição sobre um tema previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional. O objetivo é enriquecer a discussão e preparar os participantes para as atividades subsequentes da conferência.

d) **Mesas Temáticas:** Serão momentos de discussão de temas relevantes para a população LGBTQIA+, reunindo todos os participantes da conferência. Cada mesa será conduzida por uma pessoa LGBTQIA+ com conhecimento aprofundado nos temas abordados, promovendo um espaço para a troca de ideias e experiências.

e) **Painéis:** Os painéis terão como objetivo apresentar e detalhar os eixos temáticos que serão trabalhados nos Grupos de Trabalho. Contarão com especialistas e referências em cada uma das áreas, incentivando o debate qualificado entre os participantes e preparando o terreno para os debates mais aprofundados.

f) **Grupos de Trabalho:** Os Grupos de Trabalho serão divididos conforme os eixos temáticos e ocorrerão ao longo de dois dias da conferência. Eles visam garantir a participação ativa dos delegados na discussão e elaboração de propostas de políticas públicas voltadas para os direitos da população LGBTQIA+. Cada eixo temático terá 4 Grupos de Trabalho, divididos em duas salas. Cada sala aprovará até 3 propostas de ação, e as 3 propostas mais votadas serão discutidas em reunião conjunta entre as duas salas. Ao final dos trabalhos, cada Grupo de Trabalho apresentará até 6 propostas para votação na Plenária Final.

6. ESPAÇO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA 4^a CONFERÊNCIA

6.1. DO ESPAÇO NECESSÁRIO

6.1.1. Para a realização da 4^a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, é fundamental garantir que o local escolhido conte com a infraestrutura necessária para acomodar todas as atividades programadas de forma eficiente, acessível e segura.

6.1.2. Salienta-se, porém, que a descrição aqui apresentada compreende os requisitos mínimos do espaço físico a ser contratado, não se configurando, portanto, como uma lista exaustiva.

6.1.3. O espaço físico necessário para realização do evento encontra-se descrita no âmbito do Documento de Formalização de Demanda (DFD) (SEI nº 4772401). Entretanto, a Tabela 2, reproduzida abaixo, possui algumas diferenças com relação ao descrito no âmbito do documento supramencionado, o que se deve ao redimensionamento da programação, com vistas ao melhor atendimento do objeto, bem como à garantia de economicidade na contratação. As alterações realizadas foram as seguintes:

- a) supressão da indicação de necessidade de um auditório para realização de painéis, considerando que foi constatado que um único auditório atenderá adequadamente à demanda;
- b) supressão da indicação de necessidade de sala plenária para 100 (cem) pessoas, considerando que foi constatado que um único auditório atenderá adequadamente à demanda; e
- c) inclusão do item "Área para refeições", uma vez que se trata de espaço indispensável à realização do evento, conforme descrito abaixo.

6.1.4. Dessa forma, no que se refere ao dimensionamento dos espaços necessários para execução de cada atividade programada, ficam relacionados abaixo, na Tabela 2, os referenciais necessários para adequado atendimento à programação da 4^a Conferência.

Tabela 2: Espaço do Evento - Dimensionamento Prévio para Execução das Atividades

ESPAÇO	DEMANDA	ESTIMATIVA PRÉVIA DE UTILIZAÇÃO	QNT	CAPACIDADE DE PESSOAS	ÁREA (m ²)
Área para Credenciamento	Área comum ampla para instalação do setor de credenciamento das pessoas delegadas, convidadas e observadoras que participarão do evento	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	1.500 apx	1.130 m ²
Auditório	Plenária do Regimento Interno, Mesa de Abertura, Aula Magna, Mesas Temáticas, Painéis e Plenária Final	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	1.500 apx	1.500 m ²
Sala	16 (dezesseis) salas pata Grupos de Trabalho que sejam moduláveis e possam ser reduzidas para 8 (oito) salas.	22/10 e 23/10 14h às 20h	16	90 apx	112 m ² , cada sala, totalizando 1.792 m ²
Sala para Atendimento Médico	Espaço para prestação de assistência médica e de saúde.	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	80 apx	50 m ²
Sala Multiuso	Espaço Maleiro para guarda de materiais e depósito de bagagens de pessoas participantes do evento	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	60 m ²
Sala Multiuso	Espaço de Apoio para Imprensa e Comunicação, aos profissionais que cobrirão a 4 ^a Conferência Nacional	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	20 apx	60 m ²
Sala Multiuso	Espaço de Apoio para a Equipe de Organizado do Evento da SLGBTQIA+/MDHC	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	112 m ²

Sala Multiuso	Espaço de Apoio para o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	112 m ²
Sala Multiuso	Espaço para Descanso das pessoas envolvidas na organização e no planejamento da 4 ^a Conferência Nacional	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	112 m ²
Sala Multiuso	Espaços de Apoio para pessoas neurodivergentes	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	112 m ²
Sala Multiuso	Espaço para Recepção de Crianças pelas quais são responsáveis as pessoas participantes da 4 ^a Conferência Nacional	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	90 apx	112 m ²
Sala VIP	Espaço de Apoio destinada exclusivamente a Recepção de Autoridades	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	2	20 apx	85 m ² , cada sala, totalizando 170 m ²
Área para Refeições	Espaço destinado para Restaurante, onde os participantes poderão realizar as refeições, almoço e jantar, de forma prática e segura	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	1	1.500 apx	1.500 m ²
Vagas de Estacionamento	Espaço de vagas de estacionamento para autoridades convidadas e seus respectivos comboios	21/10 - 15h às 21h 22/10 e 23/10 - 08h às 20h 24/10 - 08h às 14h	25	não se aplica	12,5 m ² por vaga, totalizando 312,5 m ²
TOTAL APROXIMADO					7.134,5 m²

6.2. DA MONTAGEM E DA DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS

6.2.1. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, será necessário que os procedimentos relativos à contratação apresentem a previsão dos períodos necessários à montagem e à desmontagem das estruturas a serem contratadas. Dessa forma, a audiência pública também terá a

finalidade de obter subsídios a respeito dos requisitos temporais e logísticos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem das estruturas.

6.2.2. Salienta-se, portanto, que a coluna “Estimativa prévia de utilização”, na Tabela 2, refere-se ao período em que as estruturas serão devidamente utilizadas e empregadas na programação do evento. Não se leva em consideração, portanto, os períodos necessários aos procedimentos de montagem e desmontagem, tampouco o tempo necessário para instalação de equipamentos, tais como sonorização.

6.2.3. A partir das informações que serão obtidas, será possível complementar a programação prévia, acima descrita, também com os períodos necessários à montagem e à desmontagem de cada uma das estruturas a serem contratadas.

6.3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

6.3.1. Área Comum Amplia para Credenciamento:

6.3.1.1. Trata-se de espaço de grande capacidade, estrategicamente dimensionado para acomodar os participantes de todos os estados do país, garantindo fluidez no processo de credenciamento. Este ambiente deve ser projetado para facilitar a organização e o fluxo eficiente das 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, assegurando que todos os participantes, vindos de diversas regiões, possam realizar o credenciamento de forma ágil e sem contratemplos, promovendo um início organizado e eficaz para a 4^a Conferência Nacional.

6.3.1.2. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando o intenso fluxo de participantes, a necessidade de dirimir dúvidas e a possibilidade de que pessoas participantes do evento compareçam às atividades somente em dias específicos do evento, conforme suas atribuições na 4^a Conferência Nacional.

6.3.2. Auditórios:

6.3.2.1. Trata-se de espaço amplo, com capacidade para cerca de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas sentadas. Este auditório será destinado à realização da Plenária de Abertura, da Palestra Magna, da Mesa Temática, dos Painéis e da Plenária Final, conforme Programação. Sua infraestrutura precisa ser adaptada para garantir conforto e acessibilidade para todas as pessoas participantes, representando a diversidade de público da 4^a Conferência, além de permitir uma comunicação clara e eficaz durante as discussões de relevância nacional sobre a promoção e a defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

6.3.2.2. A disposição do espaço deve priorizar a visibilidade do palco, com tecnologia de ponta para transmissões ao vivo e intérpretes de Libras.

6.3.2.3. Será necessário que o espaço permaneça disponível durante todo o evento, considerando a Programação acima descrita, bem como a eventual participação de autoridades, o que pode ensejar adaptações à Programação prevista.

6.3.3. Salas para Grupos de Trabalho:

6.3.3.1. Serão necessárias 16 (dezesseis) salas com estrutura adequada para a realização de reuniões, cada uma com capacidade para até 90 (noventa) pessoas sentada, com o intuito de assegurar a adequada realização dos Grupos de Trabalho (GT). Os GT abordarão de forma detalhada os diversos eixos temáticos da 4^a Conferência. Estes espaços deverão estar projetados para fomentar um ambiente de colaboração e troca de ideias, proporcionando condições adequadas para debates, apresentações e proposições, com a infraestrutura necessária para o uso de recursos audiovisuais, facilitando a interação e a dinâmica dos participantes.

6.3.3.2. As salas também deverão ser inclusivas, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

6.3.4. Outras Salas Específicas:

6.3.4.1. 1 (uma) sala para Apoio Médico: trata-se de espaço equipado com recursos e infraestrutura necessários para o atendimento emergencial e cuidados de saúde às pessoas participantes durante a 4^a Conferência. A sala contará com profissionais capacitados e materiais médicos essenciais para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, especialmente considerando o grande número

de pessoas presentes e a diversidade de perfis;

6.3.4.2. 1 (uma) sala para Depósito de Bagagens (Maleiro): trata-se de sala destinada ao armazenamento seguro de bagagens, proporcionando comodidade e praticidade às pessoas participantes que necessitam deixar seus pertences enquanto participam das atividades da 4^a Conferência. Esse espaço deverá ser organizado e monitorado, garantindo a segurança dos itens pessoais das pessoas participantes. Sua necessidade se justifica com base no fato de que as pessoas participantes serão provenientes de diferentes regiões do país, podendo precisar se deslocar diretamente do Aeroporto, Rodoviária ou Hotéis para o local do evento;

6.3.4.3. 1 (uma) sala para Imprensa: trata-se de ambiente preparado para receber profissionais de veículos de imprensa e mídias digitais, com infraestrutura adequada para cobertura de eventos, entrevistas e transmissões. A sala contará com espaços reservados para profissionais de jornalismo, fotografia e cinegrafia, oferecendo condições ideais para a realização de matérias e reportagens sobre a 4^a Conferência, com acesso rápido e eficiente às informações do evento;

6.3.4.4. 2 (duas) salas VIP: trata-se de duas salas destinadas à acomodação de autoridades, cada uma delas equipada com banheiro privativo, destinadas ao atendimento e recepção de autoridades e pessoas convidadas especiais. Esses espaços proporcionarão conforto, privacidade e um ambiente adequado para reuniões ou momentos de descanso entre atividades, garantindo o atendimento às autoridades em consonância com o cargo ou posição exercida por essas pessoas;

6.3.4.5. 1 (uma) sala para a Equipe da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: trata-se de sala específica para apoiar a equipe organizadora da 4^a Conferência, com infraestrutura para facilitar o trabalho logístico e administrativo. Este espaço será essencial para garantir a coordenação eficiente das atividades do evento e a comunicação fluida entre os membros da equipe;

6.3.4.6. 1 (uma) sala para o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: trata-se de sala destinada a reuniões e discussões do Conselho Nacional durante o evento. O ambiente será adequado para debates importantes sobre políticas públicas e direitos das pessoas LGBTQIA+, com a infraestrutura necessária para facilitar o trabalho das pessoas conselheiras e participantes;

6.3.4.7. 1 (uma) sala de Descanso: trata-se de espaço dedicado ao descanso e relaxamento dos participantes, com ambiente tranquilo e acolhedor. Este local será fundamental para que as pessoas participantes possam descansar entre as atividades, com áreas confortáveis e ambientes silenciosos que promovam o descanso e o bem-estar; e

6.3.4.8. 1 (uma) sala de Apoio para Pessoas Neurodivergentes: trata-se de ambiente especialmente projetado para garantir a inclusão e o apoio necessário às pessoas neurodivergentes. Equipado com recursos adaptados e acessibilidade, o espaço deverá oferecer condições adequadas para garantir que todas as pessoas participantes possam participar plenamente das atividades, respeitando suas necessidades específicas e promovendo a inclusão.

6.3.4.9. 1 (uma) sala de Apoio para Recepção de Crianças: trata-se de ambiente destinado ao acolhimento de crianças, proporcionando conforto e segurança, garantindo que os responsáveis possam participar de todas as atividades sem preocupação.

6.3.5. **Restaurante:**

6.3.5.1. O evento exigirá a disponibilização de espaço para alimentação, almoço e jantar, com capacidade para atender até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas simultaneamente, a fim de evitar a dispersão das pessoas participantes durante as pausas de almoço e jantar, promovendo a efetividade dos trabalhos da 4^a Conferência. O espaço deverá estar organizado de modo a proporcionar conforto, um ambiente agradável e um atendimento eficiente, assegurando que os participantes possam se alimentar adequadamente durante os dias da Conferência, com um serviço ágil e organizado, para que todos possam aproveitar as refeições de forma prática e agradável entre as atividades programadas.

6.3.6. **Estacionamento:**

6.3.6.1. Trata-se de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento destinadas a acomodar autoridades e seus respectivos comboios de carros oficiais, tais como o comboio presidencial do

Presidente da República, cuja participação é esperada durante a cerimônia de abertura do evento. Entretanto, considerando a dinamicidade das agendas de autoridades oficiais, entende-se como pertinente realizar a reserva das respectivas vagas de estacionamento durante os quatro dias de evento.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto e levando em consideração o disposto no Art. 21, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações previstas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, recomenda-se a realização de Audiência Pública para divulgar e apresentar detalhes acerca da contratação de locação de espaço destinado à realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

É a Nota Técnica.

À apreciação superior.

MARIA IZABEL BEZERRA DE SÁ

Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

RENATO CESAR CANI

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Parcerias

De acordo.

SYMMY LARRAT

Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Cani, Coordenador(a)-Geral de Acompanhamento de Parcerias**, em 21/02/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Bezerra de Sa, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 21/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 21/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4775264** e o código CRC **96CB01C1**.

Referência: 00135.210475/2024-62



SEI nº 4775264

